LEI Nº 1807, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 424.600,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2013, o valor de R$ 424.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**02 - GABINETE DO PREFEITO**		
UNIDADE:	**01 - GABINETE DO PREFEITO**		
	216 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	8.000,00
ÓRGÃO:	**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**		
	301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	105.000,00
	305 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.9.0.14.00.000000	- Diárias - Pessoa Civil	R$	2.000,00
	306 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	2.000,00
	314 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	15.000,00
	317 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00

ÓRGÃO:	**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**		
401	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	7.000,00
408	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.3.9.0.35.00.000000	- Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
416	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.0.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	30.000,00
433	- ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	33.000,00
ÓRGÃO:	**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**		
601	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	13.400,00
608	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	12.000,00
ÓRGÃO:	**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**		
802	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.1.9.0.16.00.000000	- Outras Despesas Variáveis - PC	R$	9.000,00
804	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	7.000,00
810	- MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	30.000,00
826	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	60.000,00
ÓRGÃO:	**11 - SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**		
UNIDADE:	**04 - CENTRO OCUPACIONAL**		
1131	- MANUTENÇÃO DO CENTRO		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	16.000,00
ÓRGÃO:	**12 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**		
UNIDADE:	**01 - FPAS - FUNDO PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**		
1204	- MANUTENÇÃO DO FAPS		
3.3.3.9.0.05.00.000000	- Outros Benefícios Previdenciários	R$	21.000,00
1209	- MANUTENÇÃO DO FAPS		
3.3.1.9.0.03.00.000000	- Pensões	R$	20.000,00

ÓRGÃO:	**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE:	**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		
	1401 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	9.200,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**424.600,00**

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior a redução no orçamento do ano vigente no valor de R$ 424.600,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
UNIDADE:	**01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
	1301 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.9.9.9.9.99.00.000000	- Reserva de Contingência	R$	383.600,00
	1302 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.7.7.9.9.99.00.000000	- Reserva de RPPS	R$	41.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**424.600,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/10/2013

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração